

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 452, DE 2003

Acrescenta novo parágrafo ao artigo 87 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

EMENDA MODIFICATIVA N°

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art.º . "O artigo 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com o acréscimo de um novo parágrafo:

Sala da Comissão, em de de 2003 .

Deputado Clovis Fecury